



COLÉGIO DNA FASB

**EDITAL Nº 001/2018**

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

*Ação Acadêmica para o ano de 2018*

## **1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital destina-se a regular a Concessão de Bolsas de Estudo Integral e Parcial, pela entidade mantenedora do **Colégio DNA da FASB** - a estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, doravante denominado *Ação Acadêmica para o ano de 2018*.
- 1.2. A Concessão de Bolsas de Estudo aos alunos é uma prerrogativa do Colégio DNA FASB, cumprindo sua missão social, promovendo o acesso a alunos de instituições públicas, de modo a prosseguirem seus estudos, dentro dos critérios aqui estabelecidos, de acordo com a legislação vigente, **não se constituindo o benefício em direito adquirido, podendo ser alterado mediante a não adequação as normas da instituição, SENDO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, somente para os contemplados com bolsa parcial.**
- 1.3. O Colégio DNA FASB se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las quando julgar conveniente.
- 1.4. Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a Concessão de Bolsas de Estudo.
- 1.5. **O Aluno bolsista não poderá acumular nenhum outro benefício ou desconto nesta instituição.**
- 1.6. O Programa de Bolsas não cobre os débitos escolares.
- 1.7. A Bolsa de Estudo abrange somente e exclusivamente o valor da anuidade escolar para o ano letivo 2018, não cobrindo quaisquer outros custos.
- 1.8. **O DESCONTO CONFERIDO COM A BOLSA, ESTARÁ, OBRIGATORIAMENTE, VINCULADO AO PAGAMENTO ESTRITAMENTE EM DIAS DA MENSALIDADE, nesse caso, para os contemplados com bolsa parcial.**
- 1.9. Para concorrer a Bolsa de Estudos, os alunos oriundos de escola pública e filantrópica deverão comprovar aprovação para o ano em que pretende concorrer, através de declaração ou histórico escolar emitido no ano de 2017 pela direção da escola.

## **2 – DA SELEÇÃO**

Os bolsistas serão selecionados através de provas objetiva de múltipla escolha contendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e prova escrita de Redação, versando sobre tema atual e condizente com o ano cursado.

Os conteúdos das provas de Língua Portuguesa e Matemática estão relacionados aos anos anteriores cursados.

Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a redação poderá obter nota máxima de 10 (dez) pontos.

As provas de redação serão corrigidas de acordo com domínio da língua portuguesa, emprego correto dos termos gramaticais, coesão e coerência.

O critério de desempate será a nota de redação

O gabarito das questões objetivas estará disponível conforme cronograma.

## **3 - BOLSAS OFERTADAS**

- 3.1 Serão ofertadas **20 (vinte) bolsas**, que serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por ano, conforme quadro a seguir:

<b>Ano</b>	<b>Bolsas de 100% 8 (bolsas)</b>	<b>Bolsas de 50% 12 (bolsas)</b>
6º ano (Ensino Fundamental II)	2 bolsas (1º e 2º Classificado)	3 bolsas (3º, 4º e 5º Classificado)
7º ano (Ensino Fundamental II)	2 bolsas (1º e 2º Classificado)	3 bolsas (3º, 4º e 5º Classificado)
8º ano (Ensino Fundamental II)	2 bolsas (1º e 2º Classificado)	3 bolsas (3º, 4º e 5º Classificado)
9º ano (Ensino Fundamental II)	2 bolsas (1º e 2º Classificado)	3 bolsas (3º, 4º e 5º Classificado)

#### **4- INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na sede da instituição (FASB), do período de 15/01 a 26/01/2018. Obrigatoriamente os alunos terão que ter estudado no ano anterior em escola pública.

##### **4.1- Documentos exigidos para inscrições:**

- ✓ Certidão de Nascimento
- ✓ Registro Geral (RG)
- ✓ Histórico Escolar ou Declaração que comprove a aprovação do ano letivo anterior
- ✓ RG e CPF dos responsáveis
- ✓ Comprovante de residência

#### **5 – CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
De 11/12/2017a 15/01/2018	Divulgação
De 15/01 a 26 /01/2018	Inscrição dos Candidatos
29/01/2018	Aplicação das provas
29/01/2018 às 18:00 horas	Divulgação do Gabarito
01/02//2018 a partir das 10 horas	Divulgação dos resultados
De 02/02/2018 a 05/02/2018	Matrícula dos contemplados

#### **6 - DA PROVA**

- ✓ É necessário apresentar no ato da prova documento de identificação.
- ✓ A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e mínima de 1(uma) hora.
- ✓ Iniciará a aplicação das provas as 08:00 e término as 12:00.
- ✓ Será permitida apenas a utilização de canetas estereográfica produzida em material transparente de cor azul e preta.

#### **7– DA PERMANÊNCIA DA BOLSA**

7.1 Para preservar o direito a Bolsa de Estudo o aluno deverá manter rendimento mínimo de 50% (Cinquenta por cento) nas disciplinas durante o ano letivo, ou seja, o mesmo não poderá submeter-se a recuperação, bem como manter em dias as mensalidades no caso de contemplados com bolsa parcial.

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para o resultado obtido na prova a que foram submetidos os candidatos.

8.2 Questões omissas serão dirimidas pela Direção do Colégio DNA FASB.

Monte Santo, 15 de janeiro 2018.

Nair Maria Balem  
Diretora